

DEFERIDO nos termos
da informação
Porto, em sessão da Comissão Executiva,
11 de Dezembro de 1920



Ex.^{ma} Câmara 13-12-20
do Porto. Santo André

Para entrar no D.º Municipal de quitação de
R.º 500 por cada casa
passada a quitação
em 15 de Dezembro de 1920
Rep.^{ção} da Fazenda Municipal

804
16 Dezembro 1920

A firma Carlos de Souza & Cia. Lda, com
escritório no Largo dos Loyos n.º 80, 3.º andar, d'esta cidade,
pede licença para que possa mandar duplicar uma casa
para fabrica de confecção de rochas de cortica que tomaram
de arrendamento ao Ex.^{ma} Sr. José Maria Rodrigues
d'Assencião, sito na rua da Alfandega (sem numero
de policia) d'esta cidade, sendo a duplicação a fazer a que
consta do desenho junto a planta curvada e no local endi-
cado na planta topografica; pelo que

Licença N.º _____
de _____ de _____ de 1920

Sede e experimento
Saude e Fraternidade

1539



Porto, 30 de novembro de 1920
Carlos de Souza & Cia. Lda



Licença N.º 941
de 10 de Dezembro de 1920



201
APPROVADA. PORTO EM CAMARA.

11 DE Setembro DE 1920

O PRESIDENTE.

Caixa de Correio



Memoria descriptiva

O projecto que submeto á apreciação e aprovação de V. Ex.^{as} é para a reconstrução d'uma casa para fabrica de confecção de solhas de cortica que a firma Carlos de Souza & C.^{as} Lda tem em arrendamento ao Ex.^{mo} Sr. José Maria Rodrigues d'Assencião, sita na rua da Alfandega d'esta cidade.

A obra a construir é a edificada no proprio junto a linha curvada e desviada da rua n.º 50.

O pavimento será enladrado a madeira de pinho de macho e femra com a largura de 0,15 sendo os travessamentos de pastaão de 0,22 x 0,08; serão nas intrigas fiutadas com duas demãos de parcaõ e tinta d'oleo, distanciadas de seis a seis,95.

A armação do telhado será tambem de pinho nacional sendo a secção das madeiras de 0,22 x 0,08 para a cumieira, terças, pernas de tenoura, penduradas e contra-pernas ou pernas.

Os barrotes terão a secção de 0,06 x 0,08 distanciados de seis a seis 0,35.

O telhado será perfeito e não produzirá humidade no interior do edificio e será coberto com telha tipo "Marselha" de 1.^a qualidade.

Os algerozes e canos serão de chapa galvanizada n.º 22 sendo proporcionaes á grandezza do telhado.

O chaminé será construida de material incom-

bustivel, de boa tiragem, e os cantos internos arredondados.

A caixa hãria serã de castaño e obdecerã ao tra-
çado do projeto.

A escada do caes do pavimento serã construida em
pedra de boa qualidade com as dimenções de 1,50 x 0,30 x 0,18.

Finalmente cumprir-se-hã o regulamento de salu-
bridade nas construcções das banas em vigor.

Lisboa, 30 de Novembro de 1920

Carlos de Sousa & Cia, Limitada

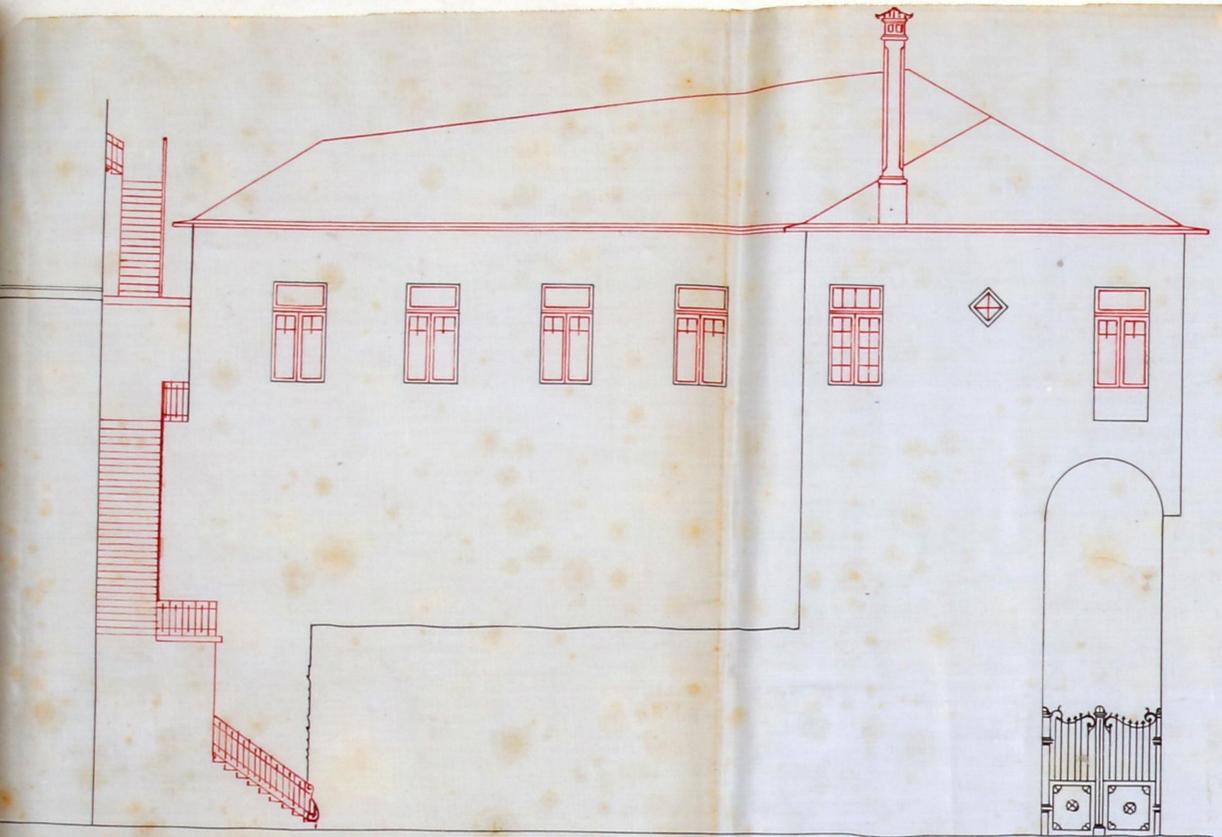
EXPORTADORES
CARLOS DE SOUZA & CIA, L^{DA}
80, Largo dos Loyos
LISBOA - Portugal

203
AG
CMP
AG

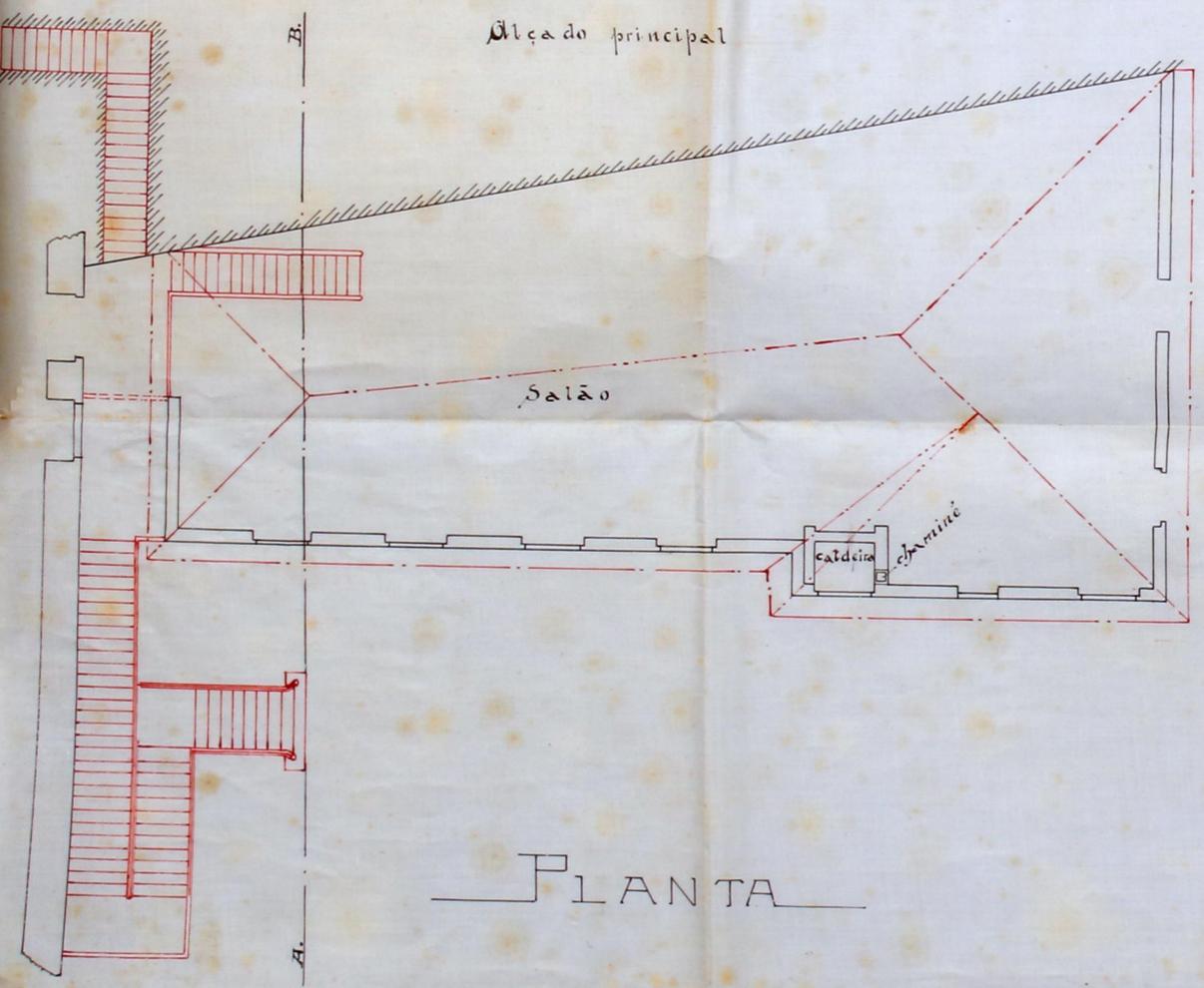
APPROVADA PORTO EM CAMARA
DE 22 de Junho de 19
O PRESIDENTE

Projeto a que se refere o requerimento de
Carlos de Souza & Cia. Lda
Rua da Aljandega. Porto.

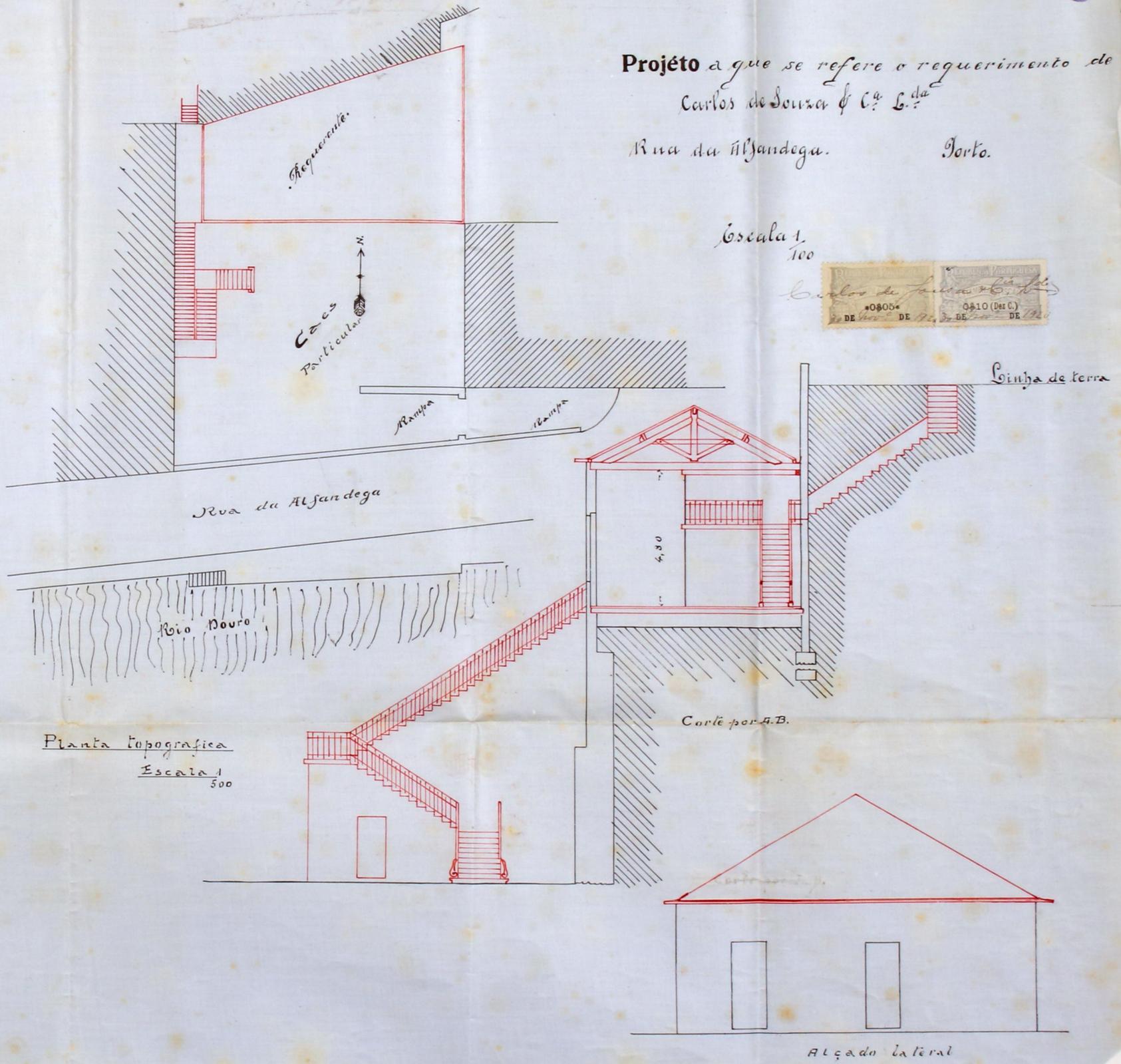
Escala 1/100



Alca do principal



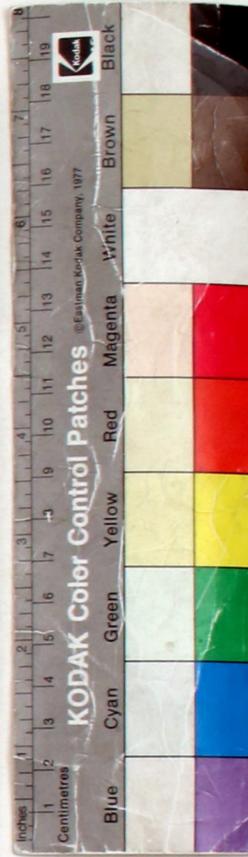
PLANTA



Planta topografica
Escala 1/500

Corte por A.B.

Alca do lateral



Registo { N.º 1337 R.E.
Data 30-11-920
Licença { N.º
Data



Câmara Municipal do Porto

3.ª Repartição — Obras Públicas

OBRAS DIVERSAS

Especificação da obra: *ampliação de casa*

Requerente: *Carlos Moura & C.ª Lda*

Morada:

Situação da obra: *rua da Alfandega*

Responsável:

Está nos casos do art. do Cod. de Post.

Declaração de responsabilidade:

Projecto da obra: *Não ha inconveniente na
execução da obra requerida, desde
portanto se-lhe concedida a licença.*

6-12-920

[Signature]

Condições a impôr:

Alinhamento:

Nível de soleiras:

Depósito: 5,000

Licença 2,50

Observações:

Informo que o pedido está no caso de ser
aprovado.

7-12-920

O Org.º Chefe

Trapenito
Referenciado
and
Coactao d'obras
Bando

Câmara Municipal da Cidade do Porto



201
AG

ANO CIVIL DE 1920



Guia de entrada de depósito N.º 804

Despacho de 11 de Dezembro de 1920

Dinheiro corrente	5 \$ 00
Papeis de crédito	\$
Total Esc.	<u>5 \$ 00</u>

Pela presente guia vai Carlos de Sousa & Cia Lda entrar no Cofre desta Municipalidade com a quantia de cinco escudos, em dinheiro

como depósito de garantia ás condições em que lhe foi concedida a licença N.º 941 desta data, para ampliar a casa que tomaram de arrendamento ao Sr. José Maria Rodrigues d'Ascenção da rua da Alfandega destinando-se a fabrica de rolhas

quantia de que o respectivo tesoureiro passará o competente recibo.

Porto e Repartição de Fazenda Municipal, 16 de Dezembro de 1920

O Chefe da 2.ª Repartição Municipal,
Alberto Lopes do Rio

Recebi a quantia de cinco escudos supra mencionada.

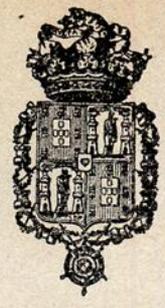
Tesouraria Municipal do Porto, em 16 de Dezembro de 1920

Registada

Em 16 de Dezembro de 1920

O Tesoureiro,

[Signatures]



Câmara Municipal do Pôrto

3.ª REPARTIÇÃO — 2.ª Secção

Concede-se licença a *Carlos de Sousa & C.ª L.ª*

para que possa *ampliar a casa que temaram de arrendamento ad Lus. José Maria Rodrigues d'Assunção situada na freguesia da Alfandega destinando-se a fabrica de rolhas, conforme o desenho que lhe foi aprovada em 11 do corrente.*

Pôrto e Paços do Concelho, 16 de *Setembro* de 1920

(a) *Serafim de Oliveira e Sousa - 1.º official*

Peli

Engenheiro Chefe da 3.ª Repartição, subscrevi.

vic

O Presidente da Comissão Executiva,

Desa, emolumentos para a	
Câmara	2\$50
Impresso	\$03
Taxa	\$
Total	2\$53

(a) *Marcos oliveira*

RECEBI.

M. J. Mendes

REGISTADA.

M. J. Mendes

Depositou na tesouraria da Câmara a quantia de *cinco* ~~reales~~ *reales* conforme a guia n.º *804*